



DECRETO N.º 45.900, DE 23/02/2024.

RETIFICA O DECRETO N.º 45.795, DE 31/08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 45.795, de 31/08/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.163,28 m ² registrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição territorial n.º 01.26.002.0123, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob a matrícula de n.º 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, Sede, Aracruz/ES, conforme memorial descritivo anexo único.	Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.163,28 m ² , registrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição territorial n.º 01.26.002.0123, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob a matrícula de n.º 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, Sede, Aracruz/ES, pertencente ao Espólio de Vital Falcão, conforme memorial descritivo anexo único.

Art. 2º Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

